



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 04/01/2021

Secretário Adm. & Planejamento

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.”

Aos 28 de dezembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 51/2019, para prorrogar a data de sua vigência até 31/12/2021 por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 51/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato sob aditamento para 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 159,79	R\$ 140.020,40	R\$ 1.680.245,00
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 14.929,84	R\$ 14.929,84	R\$ 179.158,08
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 73,74	R\$ 17.262,27	R\$ 207.147,24
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.433,83	R\$ 11.433,83	R\$ 137.205,96
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 10.369,12	R\$ 10.369,12	R\$ 124.429,44
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 14.917,83	R\$ 14.917,83	R\$ 179.013,96
VALOR TOTAL:					R\$ 208.933,29	R\$ 2.507.199,68

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2021**. **“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente termo terá a partir de **02/12/2019 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 2.507.199,48 (dois milhões, quinhentos e sete mil, cento e noventa e nove reais quarenta e oito centavos)**, a serem pagos o valor mensal na importância de **R\$ 208.933,29 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2020, após a prestação do serviço a cada mês, mediante apresentação de fatura.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ovidor-Go, 28 de dezembro de 2020.


**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

**RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP**

CNPJ nº 17.231.055/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 025.590525-50

2-   
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO N. 51/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.,</b> <b>pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05</b>																																																																													
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.																																																																													
<b>OBJETO:</b>	DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato. <table border="1" data-bbox="391 712 1500 1198"><thead><tr><th colspan="7">SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</th></tr><tr><th colspan="7">PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS</th></tr><tr><th colspan="7">OUVIDOR - GOIÁS</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE (MENSAL)</th><th>PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)</th><th>VALOR MENSAL (COM BDI)</th><th>VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</td><td>KM / EIXO</td><td>893,03</td><td>R\$ 159,79</td><td>R\$ 140.020,40</td><td>R\$ 1.680.245,00</td></tr><tr><td>2</td><td>COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 14.929,84</td><td>R\$ 14.929,84</td><td>R\$ 179.158,08</td></tr><tr><td>3</td><td>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</td><td>TON</td><td>234,09</td><td>R\$ 73,74</td><td>R\$ 17.262,27</td><td>R\$ 207.147,24</td></tr><tr><td>4</td><td>CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 11.433,83</td><td>R\$ 11.433,83</td><td>R\$ 137.205,96</td></tr><tr><td>5</td><td>PINTURA DE MEIO FIO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 10.369,12</td><td>R\$ 10.369,12</td><td>R\$ 124.429,44</td></tr><tr><td>6</td><td>COLETA DE ENTULHOS</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 14.917,83</td><td>R\$ 14.917,83</td><td>R\$ 179.013,96</td></tr><tr><td colspan="5">VALOR TOTAL:</td><td>R\$ 208.933,29</td><td>R\$ 2.507.199,68</td></tr></tbody></table>	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS							OUVIDOR - GOIÁS							ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES	1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 159,79	R\$ 140.020,40	R\$ 1.680.245,00	2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 14.929,84	R\$ 14.929,84	R\$ 179.158,08	3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 73,74	R\$ 17.262,27	R\$ 207.147,24	4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.433,83	R\$ 11.433,83	R\$ 137.205,96	5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 10.369,12	R\$ 10.369,12	R\$ 124.429,44	6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 14.917,83	R\$ 14.917,83	R\$ 179.013,96	VALOR TOTAL:					R\$ 208.933,29	R\$ 2.507.199,68
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA																																																																														
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS																																																																														
OUVIDOR - GOIÁS																																																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES																																																																								
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 159,79	R\$ 140.020,40	R\$ 1.680.245,00																																																																								
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 14.929,84	R\$ 14.929,84	R\$ 179.158,08																																																																								
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 73,74	R\$ 17.262,27	R\$ 207.147,24																																																																								
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.433,83	R\$ 11.433,83	R\$ 137.205,96																																																																								
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 10.369,12	R\$ 10.369,12	R\$ 124.429,44																																																																								
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 14.917,83	R\$ 14.917,83	R\$ 179.013,96																																																																								
VALOR TOTAL:					R\$ 208.933,29	R\$ 2.507.199,68																																																																								
<b>PRAZO:</b>	O presente termo terá a partir de <b>02/12/2019 a 31/12/2021</b> , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93																																																																													
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 08/2019.																																																																													
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA																																																																													
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021 no valor total de <b>R\$ 2.507.199,48 (dois milhões, quinhentos e sete mil, cento e noventa e nove reais quarenta e oito centavos)</b> , a serem pagos o valor mensal na importância de <b>R\$ 208.933,29 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)</b> , referente ao mês de dezembro de 2020, após a prestação do serviço a cada mês, mediante apresentação de fatura.																																																																													
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2021																																																																													

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior

Prefeito Municipal